

**RESOLUÇÃO Nº 169 DE 01 JUNHO DE 2017.**

**”Dispõe sobre a aprovação da Repactuação do Programa Acessuas Trabalho no Município de Porto Velho/RO”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2017 no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

**CONSIDERANDO** O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), pactuado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS nº 18/2012, alterada pela Resolução CNAS nº 25/2016, materializa a participação da política de assistência social no acesso ao mundo do trabalho, conforme definido na Resolução CNAS nº 33/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho aprova a repactuação do Programa Acessuas Trabalho, para atender 3.800 pessoas em ciclos de oficinas, com saldo disponível em conta no valor R\$ 762.546,50 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2017.

Francisco Fernando Rodrigues Rocha  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****PORTARIA Nº009/SEMES/2017 Porto Velho, 1 de junho de 2017.**

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo n.º.13.0066-00/2017.

**RESOLVE:**

Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) Diárias ao servidor abaixo relacionado, para deslocar-se à cidade de Brasília/DF, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de acompanhar as demandas encaminhadas, juntamente, com Deputados e Senadores, sobre as liberações de recursos voluntários, solicitados no Ministério do Esporte, aos Projetos da SEMES, acompanhando e assessorando a Secretária. Conforme solicitação constante no memorando Nº026/ASTEC/2017 de 31 de maio de 2017.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Antônio José Prata de Sousa	nº293910	Assessor CC 10	Brasília – DF	4	R\$487,71	R\$2.154,21
			Auxilio deslocamento	1	R\$239,36	

**IVONETE GOMES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE****PORTARIA Nº 179/2017/ASEE/GAB/SEMTRAN**

Porto Velho, 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MOBILIDADE E TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos dos Decretos 12.543 de 07 de março de 2012.

**RESOLVE :**

**Art.1º)** NOMEAR, para compor comissão de recebimento e fiscalização, nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93, os servidores abaixo nominados para atuarem na execução do contrato n. 166/PGM/2011 (Serviços de Execução da Sinalização Horizontal e Vertical) nos autos de processo 14.1108/20011, cabendo-lhes aferir e atestar a correta execução das ordens de serviços e o fiel cumprimento contrato e suas especificações técnicas.

**MEMROS:**

**FERNANDA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 87587  
**JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 297491  
**ANTONIO CARLOS DE FARIAS**, matrícula 106684

**Art 3º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º)** Revoga-se a portaria 080/ASTEC/GAB/SEMTRAN.

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes

**PORTARIA Nº 180/ SEMTRAN** Porto Velho, 01 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0585**, outorgada ao Sr.(a) **FABIO CRISTIANO DOS SANTOS CAMINHA** Sob RG **172990 SSP/RR**, CPF. **581.207.932-14**, Residente à **Rua Fernando de Noronha nº. 3097**, Bairro **Eletronorte**, Autorizado(a) desde **de 07 de março de 2012**, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contraria.

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**PORTARIA Nº 181/ SEMTRAN** Porto Velho, 01 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0097**, outorgada ao Sr.(a) **CARLOS ROBERTO PARRILHA** Sob RG **1463581 SSP/PR**, CPF. **318.770.109-44**, Residente à **Rua Padre Cicero nº. 2826**, Bairro **Lagoinha**, Autorizado(a) desde **de 2010**, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contraria.

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**PORTARIA Nº 182/ SEMTRAN** Porto Velho, 01 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0495**, outorgada ao Sr.(a) **RENATO CARVALHO GUEDES** Sob RG **20114841 SSP/SP**, CPF. **173.399.078-07**, Residente à **Av. Rio de Janeiro nº. 3248**, Bairro **Novo Horizonte**, Autorizado(a) desde **de 2010**, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contraria.

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**PORTARIA Nº 183 SEMTRAN** Porto Velho, 01 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº.